3. EIXOS PRIORITÁRIOS: 3.1. SAÚDE: CRIANÇAS COM SAÚDE

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Garantir a cobertura	Realizar vacinação das crianças na faixa	SMS	Durante o	95% da cobertura vacinal
vacinal de crianças de 1	etária; campanhas de vacinação; realizar		período de	conforme preconiza o
ano com vacina tríplice	busca ativa das que não tomaram; realizar		vigência	Ministério da Saúde.
viral (SCR) ou tetra	monitoramento mensal do sistema de		deste Plano.	
viral segunda dose.	informação para validação das doses no			
(D2).	prontuário eletrônico da cidade (PEC).			
2. Garantir a cobertura	Realizar vacinação; realizar regularmente	SMS	Durante todo	95% da cobertura vacinal
vacinal de crianças	lista nominal das crianças para realizar		o período de	conforme preconiza o
menores de 1 ano com	busca ativa; realizar monitoramento mensal		vigência	Ministério da Saúde.
vacina tetra viral e	do sistema de informação para validação das		deste Plano.	
Hepatite B ou penta	doses no prontuário eletrônico da cidade			
valente.	(PEC).			
3. Intensificar o número	Realizar campanhas educativas de incentivo	SMS	Durante todo	- Aumento do número de
de consultas pré-natal.	ao acompanhamento gestacional;		o período de	consultas pré-natais
	comunicação através de relatório mensal		vigência	confirmados mediante
	elaborado pela vigilância epidemiológica		deste Plano.	relatórios mensais da
	para à coordenação da atenção primária,			Vigilância Epidemiológica
	contendo informações sobre gestantes com			contendo os dados sobre
	menos de sete consultas na declaração de			gestantes;
	nascidos vivos, com objetivo de visualizar o			- Realizar no mínimo duas
	número de gestantes que estejam neste			campanhas durante o ano.
	perfil.			
4. Possibilitar a	Implantar o comitê técnico de prevenção e	SMS	2023	- Comitê de prevenção e
diminuição da taxa de	investigação de mortalidade materno,			investigação de mortalidade
mortalidade infantil.	infantil e fetal.			materno, infantil e fetal

				implantado, capacitado e dotado da infraestrutura necessária Redução da taxa de mortalidade infantil;
5. Incentivar o aleitamento materno.	Implantação da Estratégia Amamentar Brasil – EAAB; implantar e implementar o uso dos marcadores de consumo alimentar na puericultura.	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	 Capacitar os profissionais estratégia saúde da família das 17 unidades do município, no segundo semestre de 2023. Como também o uso dos marcadores em todas as consultas puericultura conforme o calendário do Ministério da Saúde (MS).
6. Realizar a educação permanente em saúde.	Formação para profissionais de forma continuada e sistemática sobre temas relevantes para a 1ª infância.	SMS	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Ralizar no minimo 06 capacitações anuais, preferencialmente bimestrais.
7. Fortalecer a Rede de atenção à gestante com deficiência de forma qualificada e humanizada.	Garantir atendimento prioritário às gestantes com deficiência nos equipamentos municipais.	SMS	Durante o período de vigência deste plano	100% das gestantes com deficiência atendidas com prioridade nos equipamentos de saúde.
8. Fortalecer o trabalho em rede voltado às famílias em situação de vulnerabilidade com objetivo de conhecer as situações de riscos, propocionando estudo	Reuniões intersetoriais com a rede municipal.	SMS; SME; SMASTM.	Durante o período de vigência deste plano	Realizar no mínimo 10 reuniões mensais com a rede municipal.

de casos pelas equipes e contrarreferência dos atendimentos e encaminhamentos realizados. 9. Implementar e fortalecer ações voltadas para as crianças com deficiência.	Implantar um centro de Reabilitação com contratação de profissionais capacitados para o atendimento e acompanhamento deste público.	SMS; Prefeitura Municipal de Coruripe.	Até o 5 ano de vigência deste Plano.	Implantar 01 Centro de Atendimento para as Pessoas com Deficiência dotado de infraestrutura física e dos profissionais necessários ao seu funcionamento.
10. Efetivação da Lei Semana do bebê para garantir direitos, sobrevivência e desenvolvimento saudável das crianças nos primeiros anos de sua vida.	Realizar ações na semana do bebê conforme preconiza a Lei municipal (de 27 de dezembro de 2021) em articulação com as demais políticas públicas municipais.	SMS; SME, SMASTM.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Uma semana anual.

3.2. EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Garantir que crianças	Promover a busca ativa de crianças em idade	SEMED; SMS;	Ações que	- Atender no mínimo 70% das
de 0 aos 3 anos estejam	correspondente à educação infantil, em	SMASTM	perpassam os	crianças de 0 a 3 anos;
matriculadas nos	parceria com órgãos públicos de assistência		anos de	- Identificar anualmente, por
Centros de Educação	social, saúde e proteção à infância,		vigência	região o número real de
Infantil e recebam uma	preservando o direito de opção da família		desse Plano.	demandas, através da ação dos
educação de qualidade.	em relação às crianças de até 03 anos;			órgãos competentes (Saúde,

	monitoramento e avaliação do desenvolvimento de habilidades em bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, relacionadas aos campos de experiência através de fichas mensais respondidas pelos professores e encaminhadas à SEMED.			Assistencial Social, Secretaria de Educação e Conselho Tutelar).
2. Garantir a formação permanente para professores da Educação infantil.	Elaboração e cumprimento de um cronograma de formações presenciais elaborado pela SEMED para todos os professores da educação infantil, bem como realização de formações periódicas para professores em cada unidade de ensino, conforme as necessidades observadas pela coordenação pedagógica escolar.	SEMED	Durante todo o período de vigência deste Plano.	100% dos professores capacitados.
3. Assegurar a aquisição de instrumentos didáticos	Distribuição de livros didáticos nas unidades de ensino que atendem Educação Infantil; aquisição de material de apoio como livros paradidáticos, jogos pedagógicos, mobiliários, entre outros que contribuirão para o desenvolvimento das crianças; garantir a entrega de kits didáticos composto por cadernos, lápis, tinta guache, pincel, giz de cera, lápis de cor etc., a fim de que as crianças passem a realizar atividades que promovam o seu desenvolvimento integral.	SEMED	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Atender as necessidades de 100% das escolas.
4. Ampliar a oferta de	Construção de creches com estrutura física	SME; Secretaria de	Até o quinto	Construção e equipagem de 02
creches de qualidade	adequada, seguindo as regras de	Infraestrutura.	ano de	(duas) creches – uma
para a população de até 3 anos de idade.	acessibilidade e equipamentos essenciais para o funcionamento.		vigência deste Plano.	localizada no distrito de Pindorama e outra no

				Conjunto Residencial Nelson Costa, no Bairro Linha
5. Intensificar as	Discutir com a Comunidade Escolar	Direção escolar,	Durante todo	Realizar no mínimo 10
reuniões com a	(Instituição/Pais) as importâncias de cumprir	coordenadores e	o período de	reuniões mensais com a rede
comunidade escolar.	com as responsabilidades compartilhadas.	professores	vigência	municipal.
			deste Plano.	_
6. Oportunizar o	Realizar atendimentos às crianças que	SEMED	dezembro de	Promover a inclusão de
atendimento	apresentam deficiência através da escuta dos		2025	crianças com deficiência nas
educacional	profissionais de psicologia e			turmas de Creche e Pré-
especializado para as	psicopedagogia da SEMED; realizar quando			escolar, atingindo em 60%
crianças com	necessário encaminhamentos das crianças			com um acompanhante de vida
deficiência.	com deficiência para serem assistidas por			escolar (AVE) e no contra
	equipe multidisciplinar da Secretaria de			turno escolar.
	Saúde; Oferecer assistência de uma AVE			
	(Acompanhante de Vida Escolar) nas salas			
	de aula com objetivo de acompanhar o			
	desenvolvimento de atividades dos alunos			
	com deficiência; Oferecer atendimento			
	especializado no contra turno das aulas.			
7. Implementar projetos	Rodas de conversa, jogos e brincadeiras	Professores da rede	Atividades a	Inserir 80% das crianças
interdisciplinares na	lúdicas, Contação de histórias, Desenhos	municipal de	serem	matriculadas na rede de ensino
rede de educação	livres, dirigidos e Dramatizações, reuniões e	ensino.	realizadas	municipal nessas propostas.
infantil.	palestras com pais ou outras pessoas		durante todo	
	responsáveis pelas crianças; abordar temas		período de	
	interdisciplinares com as crianças de		vigência	
	maneira lúdica e eficaz.		deste Plano.	
8. Fortalecer a busca	Visitas das equipes escolares e Assistentes	SEMED	Atividades a	Atingir 80% das crianças
ativa escolar.	sociais da SEMED às residências das		serem	matriculadas, garantindo a
	crianças que ainda não foram matriculadas;		realizadas	frequência e participação no
	Campanhas de conscientização sobre o		durante todo	CMEI e nas escolas municipal.

	papel da escola na vida familiar, social das crianças; Monitoramento da frequência e participação das crianças que foram inseridas no contexto escolar.		período de vigência deste Plano.	
9. Ampliar o quadro de profissionais em Psicologia e Serviço Social para atender a demanda das escolas municipal.	Contratação de pessoal.	Prefeitura de Coruripe; SME	Até dezembro 2024.	Contratação de 04 Assistentes Sociais e 04 Psicólogos.
10. Criação dos Conselhos escolares como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de número 9.394 de 1996, na Lei Nº 13.005 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e reafirmado na Lei 1327/ 2015 do Plano municipal de Educação.	Assegurar a implantação de Conselhos escolares com funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de ensino, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.	CME	2022	100% das escolas instituída os Conselhos.
11. Promover a Inclusão das crianças com deficiência numa parceria entre Saúde e Educação, envolvendo os aspectos clínico, terapêutico, educacional,	Execução do Projeto para criação de um Centro de Referência de Inclusão ao PSD no Município de Coruripe, idealizado pela Pedagoga e Mestre em Educação Inclusiva, Monalisa Albuquerque Barros Curvello (em anexo).	Educação e Saúde	2024	01 Centro de Referência de Inclusão de Pessoas com Deficiência implantado.

psicossocial, esportivo,		
cultural e artístico.		

3.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL.

Estratégia	Ações	Responsável	Prazo	Meta
1. Oportunizar o	Realizar o levantamento de dados do	Equipe técnica do	2025	80% das ações executadas.
atendimento as crianças	público-alvo de crianças de 0 a 6 anos	CRAS.		
na primeira infância no	através de visitas institucionais em creches			
Centro de Referência da	e escolas, visitas domiciliares e busca ativa			
assistência Social	com objetivo de implantar no SCFV o			
(CRAS).	atendimento a este público.			
2. Garantir a inscrição	Realizar cadastramento no PAIF deste	Equipe técnica do	Indeterminado	Pelo menos 80% das famílias
cadastral das famílias	público e inseri-las no SCFV (CRAS).	CRAS.	enquanto	alcançadas pelas ações
com crianças de o a 6			houver oferta	propostas cadastradas no
anos nos serviços			de vagas.	CRAS.
ofertados pela rede				
sociassistencial de base				
territorial do CRAS.				
3. Garantir que as	Implantação de uma brinquedoteca;	Secretarias	Até Dezembro	Dotar o CRAS de 01
instalações físicas,	Instalação de um banheiro adaptado para o	Municipais de	de 2024	brinquedoteca; 01 fraldário e
equipamentos,	público alvo com fraldário; Adaptação de	Infraestrutura e de		01 banheiro para crianças; 01
utensílios e insumos	uma cozinha e um refeitório com utensílios	Assistência Social do		refeitório com mesas e
diversos do Centro de	para atender as crianças nesta etapa de	trabalho e da mulher.		cadeiras infantis.
Referência da	vida.			
Assistência Social				
(CRAS) sejam				
adequados para o				
atendimento das				

crianças na primeira infância.				
4. Realizar educação de forma contínua para equipes do SUAS que realizam atendimentos e acompanhamentos de famílias com crianças na primeira infância.	Ofertar treinamentos, capacitações e cursos profissionalizantes para os profissionais de CRAS, CREAS, Abrigo Institucional e do Programa Criança Feliz.	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e da Mulher.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	No mínimo de quatro modalidades de formação continuada anual.
5. Oportunizar ações no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) voltadas para a primeira infância.	Realizar de modo contínuo o desenvolvimento de ações voltadas ao público da 1ª infância através de oficinas esportiva, pedagógica, lúdicas e de lazer, além de ofertar jogos educativos, brincadeiras infantis tradicionais e passeios culturais. Ressantando também a importância de encontros e reuniões mensais com os pais ou responsáveis, a realização visitas domiciliares e institucionais à rede e serviços envolvidos na política da 1ª infância e encaminhamentos quando necessários.	Equipe de referência do CRAS e Orientadores sociais.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	Realizar anualmente 10 oficinas para a primeira infância.
6. Possibilitar a participação das crianças nos eventos culturais que são essenciais para o desenvolvimento social e educacional nesta fase de vida.	Realizar brincadeiras e momentos culturais como a comemoração de datas festivas como por exemplo carnaval, páscoa, dia das mães, dia dos pais, festas juninas, dia do folclore, dia das crianças, etc. A comemoração destas e outras datas fortalem o vínculo afeito entre crianças, familiares e comunidade.	CRAS, rede de Proteção Social e Secretaria de Cultura.	Durante todo o período de vigência deste Plano.	- Realizar um minimo de 08 momentos lúdico-culturais por ano; - Executar 100% das ações planejadas.

7. Assegurar Proteção Social Especial às crianças de 0 aos 6 anos.	Implantação do Fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.	SMASTM; CMDCA	Dezembro de 2023.	Fluxo de atendimento implantado.
8. Fortalecer ações de Proteção Social Especial de alta complexidade (Abrigo Institucional).	Formação permanente e Apoio Técnico para a Equipe do Abrigo Institucional; CREAS e CRAS Acompanharem as famílias de crianças em situação de visando garantir a segurança da decisão judicial em reinseri-las no ambiente familiar; Utilização de Instrumentos técnicos operativos como o Plano de Atendimento Individual, Familiar e Projeto Político Pedagógico.	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher; CREAS, CRAS e Abrigo Institucional.		No mínimo duas capacitações anual; acompanhamento familiar periódico e utilização de instrumentos operacionais.
9. Garanti o acesso de gestantes, de crianças e suas famílias no Programa Criança Feliz, fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para este público.	Visitas domiciliares; Encaminhamentos as redes intersetoriais.	Equipe do Programa Criança Feliz; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação.	enquanto houver a	Garantir a realização de 100% de visitas dos encaminhamentos recebido e a inclusão de no mínimo 70% destas nas ações do Programa.
10. Promover formação continuada aos profissionais do Programa Criança Feliz para melhor atender ao público.	Capacitações com a equipe do Programa Criança Feliz; Garantir a participação da equipe nas formações estaduais.	Multiplicadores estaduais/municipais.	Até a vigência deste Plano.	100% da equipe capacitada.

11. Fomentar espaços	Adequar os espaços de lazer (praças) com	Secretaria Municipal	Durante o	50 % dos espaços públicos
lúdicos e de brincar.	brinquedos para as crianças, atentando	de Infraestrutura e	período de	adequados para o lazer das
	para a acessibilidade, promovendo a	Urbanismo.	vigência deste	crianças.
	inclusão de crianças com deficiência.		plano.	
12. Articular junto ao	Apresentar a Coordenação Estadual do	Secretaria Municipal		Ampliação com a inserção de
Governo Estadual a	Programa Criança Feliz, dados estatísticos	de Assistência	2023.	mais 200 famílias.
ampliação da meta	das famílias que apresentam perfil para	Social, do trabalho e		
pactuada para o	serem inseridas no programa,	da Mulher.		
Município de Coruripe.	demonstrando a necessidade de ampliação			
	da meta pactuada.			
13. Fortalecer as ações	Criar o Comitê Gestor Municipal do	Equipe do Programa		Formação do Comitê Gestor
voltadas às famílias	Programa Criança Feliz.	Criança Feliz	2023.	Municipal do Programa
acompanhadas pelo		(supervisora e		Criança Feliz.
Programa Criança Feliz		visitadoras) e		
que tem como foco o		Secretarias		
desenvolvimento		Municipais de Saúde,		
integral das crianças na		Educação e o		
primeira infância.		Conselho Tutelar.		
14. Realizar estratégias	Atividades educativas através de palestras,	Conselho Tutelar;	Durante todo o	Realizar no mínimo três
de enfrentamento à	roda de conversas, seminários,	SMS; SME;	período de	atividades/ano pelos órgãos
violência sexual contra	caminhadas, panfletagem e outras.	SMASTM.	vigência deste	responsáveis.
crianças e adolescentes.			Plano.	
15. Garantir o direito	Orientar as famílias sobre a importância da	Conselho Tutelar;	Durante todo o	Reduzir o número de crianças
fundamental ao	criança ser registrada civilmente, ter seu	SMS; SME;	período de	sem documento de
Registro Civil à	RG e CPF para que tenha acesso a direitos	SMASTM.	vigência deste	identificação.
população mais	básicos de saúde, educação e Assistência		Plano.	
vulnerável.	Social, como também como obtê-los de			
	forma gratuita; realizar a identificação de			
	crianças sem documentos básicos de			

	identificação e encaminhar para os órgãos responsáveis pela emissão.			
16. Capacitar os profissionais dos equipamentos públicos de Saúde, Assistência Social, Educação que promovam o respeito à diversidade.	Capacitações sobre as temáticas ligadas a diversidade, igualdade e Direitos Humanos.	SMS; SME; SMASTM; Secretaria de Igualdade Racial; Secretaria de Cultura; OSCs.	2023	No mínimo de duas capacitações anuais.
17. Ampliar o quadro de pessoal do Abrigo Institucional do Município para melhor atender a demanda existente.	, , , , ,	Prefeitura de Coruripe; SMASTM	Até dezembro de 2023.	Contratação de 01 pedagoga; 02 cuidadoras e 01 Serviço Gerais.

3.4- CONTROLE SOCIAL: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

1. Garantir as condições	Oferecer espaço físico e instalações com	SME,	SMS,	2024	Conselhos equipados e
dignas de estruturação e	equipamentos (computador e mobílias) que	SMASTM.			estrutura adequada, incluindo
funcionamento dos	permitam o adequado desempenho das				acessibilidade.
Conselhos.	atribuições e competência dos Conselhos de				
	Saúde, Educação, Assistência Social e				
	CMDCA.				
2. Realizar educação	Capacitações aos conselheiros da Educação,	SME,	SMS,	Durante todo	Mínimo de uma capacitação
contínua para os	saúde, Assistência Social e dos Direitos da	SMASTM.		o período de	no decorrer de cada ano.
Conselhos de Educação,	criança e do adolescente.			vigência	
saúde, Assistência				deste plano.	
Social, CMDCA e para					
os conselheiros tutelares					

com objetivo de		
potencializar a prática		
de atuação dos		
Conselhos em defesa		
dos direitos dos		
cidadãos.		